



LEI N° 3193/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA JOAQUIM VIANA**, a via pública que tem início na Rua Antonio Costa no alto do morro, segue pelo loteamento Alto Alegre, antiga Rua 10, cruzando a Rua Antonio Viana e segue pela Rua Projetada 01, do loteamento Alberto Leopoldo 02, finalizando na passagem molhada no rio guaribas no bairro Passagem das Pedras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
19 DE SETEMBRO DE 2022.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 17/08/22

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de no. 18
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 18/08/22

[Signature]
Presidente

APROVADO EM 15-08-22
DISCUSSÃO POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-08-22

[Signature]
Secretário

APROVADO EM 30-08-22
DISCUSSÃO POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 30-08-22

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 30/08/22

[Signature]
PRESIDENTE

A Ordem do dia da 18
Sala das sessões
Municipal de Picos

Em 18/08/22

[Signature]
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/09/22

[Signature]
Secretário da Câmara